R E S O L U Ç Â O . . .

ARTIGO 1º :- Fica a Mesa da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a suplementar as seguintes verbas constantes do atual orçamento, por serem insuficientes até o final do Exercicio:

LOCAL	- CÓDIGO	VERBA	Cr$
0.01.19 -	3130.00 -XII	Serviços Domesticos	2.500,00
0.01.16 -	3130.00 -IX	Locação de Veículos	1.000,00
0.01.28 -	4140.00 -II	Material de Escritório ...	2.500,00
0.01.14 -	3130.00 -VII	Assinaturas e periodicos .	500,00
0.01.10 -	3130.00 -III	Energia Elétrica	200,00
		TOTAL.....................	Cr$6.700,00

ARTIGO 2º :- A presente suplemetação ocorrerá por anulação da seguinte verba do orçamemto vigente:

0.0130 - 4140.00 -IV Aquisição de móveis em geral no valor de .... Cr$ 6.700,00

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na dta de sua publicaçao, revogadas as dipsosições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro

"Presidente da Câmara Municipal "

:::

:::

8/12/75 " R E S O L U Ç Â O N º 1 5 / 7 5

" Dispóe sobre serviços Extraordinários"

A CÂMAR MUNICIPAL DE SÂO JOÂO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA, a seguinte:

R E S O L U Ç Â O . . .

ARTIGO 1º :- Fica a Mesa da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a convocar o funcionário Sr. Antonio Carlos Molina, para prestar serviços Extraordinários, durante o período que o mesmo estiver responednndo sozinho pela parte da Secretaria e contabilidade da Câmar Municipal.

ARTIGO 2º :-A prestação deste serviço Extraordinário, compreenderá tambem na abertura do Edifício da Câmara Municipal, nas noites de Quarta e sexta-feira, no horário das 19,oo ás 22,oo horas.

ARTIGO 3º :- Receberá para este fim a gratificação mensal correspondete a 1/2 (metade) dos seus vencimentos.

ARTIGO 4º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro
"Presidente da Câmara Municipal "

****

:::

:::

:::